

**ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1995.** Presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence (Presidente), Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Celso de Mello, Carlos Velloso, Ilmar Galvão, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Moreira Alves e Marco Aurélio. À vista de divergência, na Comissão de Regimento, entre o parecer do Ministro Maurício Corrêa, acompanhado pelo Ministro Carlos Velloso, e o do Ministro Moreira Alves, o Presidente submeteu ao Tribunal o Processo nº 26.543-8, relativo à eficácia no tempo do artigo 16 da Medida Provisória nº 1.195, de 24/11/95, no ponto em que revogou os parágrafos 1º e 2º, do artigo 78 da Lei 8.112/90. Por maioria, entendeu o Tribunal, que com base no artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição, o servidor que, na data da publicação da Medida Provisória 1.195/95, incluído em escala de férias, já houvesse tempestivamente requerido a conversão de um terço em abono pecuniário, tem direito à sua percepção. Votaram vencidos os Ministros Octavio Gallotti e Sydney Sanches, que, nos termos do parecer do Ministro Moreira Alves, só reconheceram o direito à percepção do abono pecuniário ao servidor que, naquela data, já havia completado o período de doze meses necessários à aquisição do direito às férias. A sessão encerrou-se às 18:30 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

**ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, pelos presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Ilmar Galvão, examinando questão suscitada pelo Senhor Ministro-Presidente, resolveu, por maioria, vencidos os Senhores Ministros Moreira Alves e Néri da Silveira, que o fato de o servidor ser ocupante de Encargo de Representação de Gabinete não o impede de, sendo o caso, perceber remuneração pelo serviço extraordinário que prestar. O controle da prestação desse serviço será estabelecido em Resolução do Senhor Ministro-Presidente. A sessão encerrou-se às 18:30 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

**ATA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Velloso, examinando o Processo nº 25.403-7, que trata da criação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário, resolveu, por maioria, encaminhar o Projeto de Lei de folhas 17 a 27 ao Congresso Nacional. Foi vencido, em parte, o Senhor Ministro Marco Aurélio, que defendia a criação de uma carreira única. A sessão encerrou-se às 18:30 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

**ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Maurício Corrêa, ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Carlos Velloso e Francisco Rezek: a) examinando os Processos 20.281-9, 14.838-5 e 20.057-3, resolveu, por unanimidade, homologar a prorrogação, por mais dois anos, da investidura dos bacharéis Matilde de Almendra Freitas do Egito Coelho, Ana Luiza Mottecy Veras e Márcio Pereira Pinto Garcia, nos cargos de Assessores dos Senhores Ministros Carlos Velloso, Celso de Mello e Francisco Rezek, com a abstenção dos dois últimos, na votação das respectivas indicações; b) Submeteu-se, ainda, ao Tribunal, os convites para indicar representantes nas VII Conferência Internacional de Magistrados de Cortes Supremas em Ottawa-Canadá, de 25 a 29 de setembro de 1995, I Conferência da Justiça Constitucional da Íbero-Americana-Portugal-Espanha, em Lisboa-Portugal, de 10 a 13 de outubro de 1995 e Conferência dos Presidentes dos Supremos Tribunais da América, em Washington-DC-USA de 23 a 27 de outubro de 1995, designou-se os Senhores Ministros Néri da Silveira (Canadá), Ministros Sepúlveda Pertence e Moreira Alves (Portugal) e Ministro Celso de Mello (USA), para representarem o Supremo Tribunal Federal nas Conferências. A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

**ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence (Presidente), Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Moreira Alves e Néri da Silveira, examinou e aprovou, por votação unânime, a proposta orçamentária do Supremo Tribunal Federal para o exercício de 1996, observada a orientação adotada na 12ª Sessão Administrativa de 2 de agosto de 1989, determinando o seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na forma a seguir discriminada: 0200400132029.0001 - Processamento de Causas - R\$ 47.647.000,00; 0200400132029.0002 - Serviços Postais e de Telecomunicações - R\$ 350.000,00; 0200400132029.0003 - Serviço de Documentação e Comunicação - R\$ 750.000,00; 0200402172007.0001 - Especialização e Aperfeiçoamento - R\$ 600.000,00; 0300700242016.0001 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados - R\$ 7.210.000,00; 0300700251003.0804 - Continuação da Construção do Anexo II do Edifício Sede do STF - R\$ 9.100.000,00; 0300700252022.0003 - Conservação e Reparos Imóveis STF - R\$ 900.000,00; 0804101904500.0001 - Assistência Pré-escolar - R\$ 180.000,00; 1307504282004.0005 - Assistência Médico-Odontológica a Servidores - R\$ 1.200.000,00; 1507804864089.0003 - Concessão de Vale-Transporte - R\$ 325.000,00; 1507804864089.0004 - Concessão de Auxílio-Refeição - R\$ 1.100.000,00; 1508204952013.0127 - Encargos Inativos e Pensionistas - R\$ 28.124.990,00, perfazendo um total de R\$ 97.486.990,00. A sessão encerrou-se às 18:30 horas, e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

**ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Maurício Corrêa, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Francisco Rezek, deliberou, por unanimidade: a) examinando o Processo nº 18.453/85, homologar a prorrogação, por mais dois anos, da investidura da bacharela Ana Maria Guelber Correa, no cargo de Assessora do Senhor Ministro Ilmar Galvão, que se absteve de votar; b) examinando os Processos nºs 19.626-6 e 19.628-2, aprovar a prorrogação, por mais dois anos, da investidura dos bacharéis Pedro Barbosa Pereira Filho e Aldenise Almeida de Oliveira Lima, nos cargos de Assessor do Senhor Ministro Sydney Sanches, que se absteve de votar. A sessão encerrou-se às 15:30 horas e dela se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

## **ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 3 DE MAIO**

**DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, examinando proposta de emenda regimental, formulada nos termos do artigo 362 do Regimento Interno, resolveu, por maioria, vencido o Senhor Ministro Moreira Alves, que o artigo 355 do Regimento passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 355. - À Secretaria do Tribunal - dirigida pelo Diretor-Geral, com habilitação universitária em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis, nomeado, em comissão, pelo Presidente, nos termos da lei - incumbe a execução dos serviços administrativos e judiciários do Tribunal." A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

**ATA DA 4ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Néri da Silveira: a) examinando os Processos nºs 4.330/87 e 13.327-2/91, homologar a prorrogação, por mais dois anos, da investidura dos bacharéis Jorge Raimundo Packness e Eivaldo Lopes Casado, nos cargos de Assessor do Senhor Ministro Moreira Alves, que se absteve de votar, e Assessor do Senhor Ministro Néri da Silveira, respectivamente; b) examinando a consulta do Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Superior Tribunal de Justiça para que a servidora Maria Beatriz Moura de Sá, Técnico Judiciário do Quadro desta Secretaria, seja colocada à disposição daquele Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro, deliberou, vencidos os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves e Sydney Sanches, autorizar a cessão, ressalvando que a avaliação do estágio probatório da servidora, será realizada pelo órgão cessionário, devendo, posteriormente, ser sujeita a esta Corte para aprovação, nos termos do artigo 20, e parágrafos, da Lei 8.112/90. A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA



**ATA DA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, examinando o Processo nº 20.563-0, resolveu, por maioria, indeferir o pedido, nos termos do voto do Senhor Ministro Moreira Alves (fls. 55/56), Presidente da Comissão de Regimento, vencidos os Senhores Ministros Francisco Rezek, Carlos Velloso e Octavio Gallotti, de acordo com o parecer conjunto, proferido pelos dois primeiros (fls. 53). A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

**ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, apreciando o Processo Administrativo nº 17.862-4/92 e tendo em vista os novos valores de remuneração, fixados pelos Decretos-legislativos nº 6 e nº 7, publicados no "Diário Oficial" de 23 de janeiro de 1995, respectivamente, para os Ministros de Estado e para os membros do Congresso Nacional, Resolve, por unanimidade, determinar, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, onde se regulamentam os artigos 37, XI e 39, § 1º, ambos da Constituição, e do decidido nas sessões administrativas de 12 de agosto de 1992 e de 10 de fevereiro de 1993, que a remuneração dos seus membros passe a corresponder, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente ao fixado para a remuneração dos Ministros de Estado e dos membros do Congresso Nacional pelos Decretos-legislativos acima citados. Estendem-se, aos Ministros aposentados e pensionistas, os efeitos da presente decisão. A sessão encerrou-se às 13:30 horas e dela se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presente

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

**ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1995.** O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, deliberou, por unanimidade, examinando o Processo nº 23.426-5, referendar decisão do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, que, durante o recesso, em 17 de janeiro de 1995, autorizou o pagamento do reajuste geral aos membros e servidores ativos e inativos e pensionistas deste Tribunal, conforme o disposto na Lei 8.880/94, que em seu artigo 28 estipula que os valores serão revistos em 1º de janeiro de 1995, calculando-se o valor dos vencimentos, soldos e salários referentes a cada um dos doze meses de 1994, em URV ou equivalente em URV, dividindo-se os valores expressos em cruzeiros reais pelo equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, e extraíndo-se a média desses valores. Sem prejuízo do disposto no artigo supracitado, aplicou-se, também, a partir de janeiro de 1995, o percentual de 22,07%, conforme índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (fls. 18), correspondente à variação acumulada do IPC-R, entre o mês da primeira emissão do Real, inclusive, e o mês de dezembro de 1994. A sessão encerrou-se às 19 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA